



## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### DIRETORIA

#### PORTRARIA MPEG Nº 370, DE 27 DE MARÇO DE 2025

[Dispõe sobre a criação da Comissão Interna responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos do Museu Paraense Emílio Goeldi e dá outras providências]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Nº 9.903, de 8 de julho de 2019, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.129, de 29 de março de 202, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Interna para a elaboração do Plano de Dados Abertos do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), com a finalidade de coordenar, planejar e executar as ações necessárias à formulação, implementação e atualização do referido Plano.

**Art. 2º.** Compete à Comissão:

I - Elaborar proposta do Plano de Dados Abertos do Museu Paraense Emílio Goeldi, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União;

II - Propor mecanismos para monitoramento e manutenção do Plano de Dados Abertos, promovendo revisões periódicas;

III - Propor formas de articulação com unidades internas e externas à instituição para garantir a efetividade da política de dados abertos;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes aplicáveis à abertura de dados e ao acesso à informação;

V- Submeter o Plano de Dados Abertos à aprovação da Direção do Museu Paraense Emílio Goeldi e às instâncias de controle competentes.

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	SIAPE	COORDENAÇÃO/SERVIÇO
Amilcar Carvalho Mendes	1143082	COPAC
Humberto Junior Costa Queiroz	1942962	COADM
Caio Felipe Baptista Coelho	1582813	DIRETORIA
Raul Fernando de Lima Novaes de Oliveira Júnior	1425399	SEOFI
Sâmia Batista e Silva	1132776	SECOS
Rodrigo Henrique Macedo Braga	1541895	COPAC
Adenílson Raniery Sarges Pontes	2047398	SETIC
Monique Fernanda da Silva Bonifácio	2015661	COCEX

**Art. 4º.** Ficam designados como presidente o Sr. Amilcar Carvalho Mendes e presidente substituto, o Sr Humberto Junior Costa Queiroz.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência, fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

**Nilson Gabas Júnior**

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 27/03/2025, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12713219** e o código CRC **FD81AD0C**.